



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
31228/2024

Recebido em: 21/08/2024

Horário: 9:20 horas

Rubrica: [Assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2024

REJEITA O VETO Nº 1/2024, QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 9/2024 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, nos termos do art. 74 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente da Câmara Municipal promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 1, de 22 de julho de 2024, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 9/2024 que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÓ
Presidente em exercício da CLJRF
Vereadora pelo PSB


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Membro da CLJRF
Vereador pelo PSB



